



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 07 C, Ano XVI, Mês de Julho de 2021.
Martins/RN, Sábado, 10 de julho de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 030, DE 10 DE JULHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial por 03 dias em todo território do Município de Martins/RN, pelo falecimento do Empresário João Sabino de Moura”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 56, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inesperado falecimento do Empresário JOÃO SABINO DE MNOURA, ocorrido hoje, na cidade de Mossoró/RN, deixando enlutada toda comunidade Nortriograndense;

CONSIDERANDO o importante papel desempenhado como empreendedor do turismo do Rio Grande do Norte e em particular da região oeste do Estado, especialmente no município de Martins, contribuindo com o desenvolvimento turístico e econômico, com a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que o ilustre São -rafaelense, fora agraciado com o título de cidadão Martinense, em reconhecimento ao carinho dispensado a esta terra e ao fundamental papel que exercera no desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que sua inesperada partida causara um inconstido consternamento a toda comunidade Martinense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Martins/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Empresário JOÃO SABINO DE MOURA;

Art. 2º - As repartições públicas municipais e congêneres deverão hastear o pavilhão municipal, a meio mastro durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 10 de Julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 07 C, Ano XVI
Martins/RN, 10 de Julho de 2021

Sem Matéria

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 08h30min, do dia 10 de Julho de 2021,
com 02 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>